

Artigo 12.º

Pedido de informações

1 — O CCA poderá solicitar, por escrito, aos avaliadores e aos avaliados os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento.

2 — Poderá, ainda, solicitar a presença de qualquer avaliador ou avaliado, relativamente a decisões que lhes digam respeito, para prestar declarações ou qualquer tipo de informação.

Artigo 13.º

Confidencialidade

1 — Sem prejuízo das regras de publicidade, todos os membros do CCA ficam sujeitos ao dever de sigilo decorrente do artigo 12.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

2 — As reuniões do CCA não são públicas, podendo estar presente, contudo, quem o conselho convocar.

3 — Ficam igualmente sujeitos ao dever de sigilo todos os avaliadores a quem o conselho tenha solicitado colaboração.

Artigo 14.º

Omissões

Aos casos omissos no presente regulamento aplicar-se-ão as disposições legais relativas ao Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública.

Artigo 15.º

Divulgação

O CCA determinará as formas de divulgação interna, nos termos da lei, do resultado global da avaliação de desempenho, da atribuição das percentagens máximas de classificação de *Muito bom* e *Excelente*, bem como do relatório global final, após aprovação do mesmo.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo conselho de coordenação da avaliação do desempenho.

Sub-Região de Saúde de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 19 364/2006**

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa de 18 de Agosto de 2006, foi autorizada à assistente da carreira médica de clínica geral do Centro de Saúde de Santo Condestável Maria Rita de Miranda Cansado Paes a passagem à categoria de assistente graduada, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 17 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 365/2006

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa de 5 de Julho de 2006, por delegação, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração a José Eduardo Correia David Paiva, assistente graduado da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Carnaxide, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho n.º 19 366/2006

No uso das faculdades conferidas pelo despacho n.º 7347/2006, de 2 de Março, da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2006, e ao abrigo dos n.ºs 2 dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe da divisão de Gestão de Recursos Humanos, Maria do Carmo Gata Nunes, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da sua unidade orgânica ou nas áreas das suas responsabilidades:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o automóvel próprio,

bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

1.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com as normas em vigor;

1.5 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos;

1.6 — Assinar a correspondência e expediente necessários à instrução dos processos que corram pelas unidades orgânicas, com excepção da destinada às direcções-gerais, gabinetes de membros do Governo, Provedor de Justiça, Tribunal de Contas, câmaras municipais e órgãos das administrações regionais de saúde.

1.7 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.8 — Autorizar a passagem de certidões de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.9 — Autorizar dispensas ao serviço para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico e para tratamento ambulatorio, nos termos da lei;

1.10 — Justificar ou injustificar faltas nos termos legais;

1.11 — Autorizar, nos termos da legislação em vigor, a dispensa de serviço dos funcionários das divisões para frequência de cursos de formação profissional com obrigatoriedade de comunicação à Repartição Administrativa — Secção de Pessoal.

2 — Competências específicas:

2.1 — Na chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos:

2.1.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Lisboa, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Divisão;

2.1.2 — Autorizar a atribuição dos abonos e das regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

2.1.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1000.

3 — Autorizar a chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos a subdelegar as competências genéricas subdelegadas no n.º 1.6 do presente despacho.

4 — Este despacho produz efeitos desde 17 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora conferidos, foram praticados pela chefe da Divisão.

6 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *A. Santos Duarte*.

Sub-Região de Saúde de Santarém**Despacho n.º 19 367/2006**

Por despacho de 25 de Agosto de 2006 do coordenador sub-regional, foi autorizado a Ana Isabel Valentim de Campos Oliveira, assistente da carreira médica de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde do Cartaxo, o pedido de equiparação a bolseiro, com início em 1 de Fevereiro de 2006 e termo em 31 de Janeiro de 2009, para frequentar o estágio do internato da especialidade de medicina desportiva, no Centro Nacional de Medicina Desportiva.

4 de Setembro de 2006. — O Coordenador Sub-Regional, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Despacho n.º 19 368/2006

Por despacho de 25 de Agosto de 2006 do coordenador sub-regional, foi autorizada a Carolina Miguel Graça Henriques, enfermeira, a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar, a equiparação a bolseiro, com início em 13 de Julho de 2006 e fim em 25 de Julho de 2008, a fim de frequentar o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

6 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal**Despacho (extracto) n.º 19 369/2006**

Por meu despacho de 3 de Agosto de 2006, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a Sandra Cristina dos Santos Pinela Serrão

Pereira, enfermeira graduada no Centro de Saúde de Grândola, a equiparação a bolseiro, de acordo com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/88, de 28 de Agosto, e no Despacho Normativo n.º 23/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 77, de 1 de Abril de 1998, para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em Évora, no período de 25 de Setembro de 2006 a 23 de Fevereiro de 2007, com dispensa em tempo parcial, nos dias e pelo número de horas em que houver sobreposição com o horário normal no Centro de Saúde, excepto no período de férias escolares. (Não carece de fiscalização prévia.)

22 de Agosto de 2006. — O Coordenador, *Rui Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 370/2006

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 11 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a Paula Cristina dos Santos Belo, enfermeira graduada, colocada no Centro de Saúde do Bonfim, a equiparação a bolseiro, de acordo com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/88, de 28 de Agosto, e no Despacho Normativo n.º 23/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 77, de 1 de Abril de 1998, para a frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em Évora, no período de 25 de Setembro de 2006 a 16 de Fevereiro de 2007, com dispensa em tempo parcial, nos dias e pelo número de horas coincidentes com o horário de trabalho no Centro de Saúde, excepto no período de férias escolares. (Não carece de fiscalização prévia.)

5 de Setembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Deliberação n.º 1267/2006

Ao abrigo dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 15 177/2006, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 2006, do Secretário de Estado da Saúde, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte decide subdelegar em cada um dos coordenadores das sub-regiões de saúde a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:
1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.5 — Conceder aditamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

1.6 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação de serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 000;

1.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

21 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Maciel Barbosa*.

Deliberação n.º 1268/2006

Ao abrigo dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho

n.º 15 177/2006, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 2006, do Secretário de Estado da Saúde, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte decide subdelegar em cada um dos membros do conselho de administração a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.5 — Conceder aditamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

1.6 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação de serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 000;

1.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

21 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Maciel Barbosa*.

Deliberação n.º 1269/2006

Em aditamento à deliberação n.º 1487/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de Novembro de 2005, ao abrigo dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte decide subdelegar nos coordenadores das Sub-Regiões de Saúde de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real a competência para autorizar a realização de despesas enquadráveis no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 400 000.

Esta deliberação produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito desta competência delegada, tenham sido praticados pelos órgãos supra-referidos.

21 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Maciel Barbosa*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 10 377/2006

Homologada por despacho do conselho de administração de 6 de Setembro de 2006, e nos termos do n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, aberto através do aviso n.º 12 080/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004:

Valores

1.º Isilda Maria Baptista Alves Monteiro Apell	17,39
2.º Mário Augusto Lopes Freitas	15,95
3.º Bettina Schmidt	14,70
4.º Cláudia Alexandra Santa Clara Matos	14,36
5.º José Domingos Pereira da Silva Leite Vieira	14,12
6.º Maria Gabriela da Silva de Saint-Maurice	13,89
7.º João Teotónio Fernandes Nascimento	13,75
8.º Fernando Borba dos Santos Gouveia	13,73